



PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições, com o fulcro no art. 58, I e XII, da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001,

Considerando, o posicionamento do TCE-RJ, item 03, 1 e 2, fls. 112 – verso, do Proc. TCE-RJ 212.858-6/2013;

Considerando, a Portaria nº 174, de 19 de abril de 2017, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, Publicada em 21/04/2017, Ed. 315, pág. 19, do Jornal O Popular, tornando **sem efeitos** os Termos da Portaria nº 396, de 24/10/1994, que incorporou 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de serviço, em sintonia com o posicionamento do referido órgão de Controle Externo (TCE);

Considerando, a nova Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, computando o Tempo de Serviço de 34 (trinta e quatro) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias;

Considerando, o Parecer Jurídico que, diante do tempo de serviço computado e idade do segurado, não faz jus à aposentadoria, seja integral ou proporcional; e

Considerando, o Termo de Ciência assinado pelo servidor, tomando conhecimento do desdobramento do processo, tendo que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para o cumprimento do lapso temporal restante, estando de acordo,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria BOM PREVI nº 007, de 15 de fevereiro de 2013, que concedeu aposentadoria voluntária ao Servidor Sr. SEBASTIÃO ELY GOMES DE CASTRO, Tratador de Animais, Matr. 10/1747-SMA, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de maio de 2017, devendo retornar à Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 02 de maio de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 294, 09 de maio de 2017, página 03



Assessoria Jurídica


Contrato: Termo Aditivo
Processo BOM PREVI nº 0245/2015 (Originário)
Processo BOM PREVI nº 046, de 31 de março de 2017 (1ª Prorrogação)
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei nº 8.666/93

1º INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Alta Rede Network Provedor de Internet Ltda. ME

OBJETO: Serviço de Instalação de Provedor de Internet
PRAZO: 12 (doze) meses – 01/04/2017 a 31/03/2018.
VALOR: R\$94,00 (noventa e quatro reais), mensal

Jornal O MACUCO, Edição nº 294, 09 de maio de 2017, página 03



Assessoria Jurídica

Contrato: Termo Aditivo
Processo BOM PREVI nº 0374/14 (Originário)
Processo BOM PREVI nº 056, de 06 de abril de 2016 (1ª Prorrogação)
Processo BOM PREVI nº 077, de 27 de abril de 2017 (2ª Prorrogação)
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei nº 8.666/93


2º INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo s/s Ltda.

OBJETO: Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados de Elaboração de Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo e Recursos Humanos para atender ao Instituto.

PRAZO: 12 (doze) meses – 01/05/2017 a 30/04/2018.
VALOR: R\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), mensal.

Jornal O MACUCO, Edição nº 294, 09 de maio de 2017, página 03



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Denomina de Rua Marina Carriello Rosa, a Rua sem saída que se inicia na Rua Dolores Felisberto do Amaral, no Loteamento Vivendas Márcia e finda próxima ao imóvel do Senhor Renato Carriello, em Bom Jardim, 1º Distrito.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da Lei Orgânica do Município.

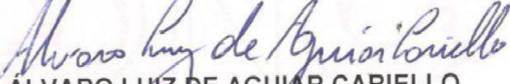
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua **MARINA CARRIELLO ROSA**, a Rua sem saída que se inicia na Rua Dolores Felisberto do Amaral, no Loteamento Vivendas Márcia e finda próxima ao imóvel do Senhor Renato Carriello, em Bom Jardim, 1º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 05 DE MAIO DE 2017.


ALVARO LUIZ DE AGUIAR CARRIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 294, 09 de maio de 2017, página 03

Feira em Friburgo reúne produtos naturais, fitoterápicos e cosméticos

Nesta quarta-feira, 10 de maio, das 13h às 18h, acontece a 5ª edição da Feira da Sociobiodiversidade, na cidade de Nova Friburgo. O evento reunirá cerca de 20 expositores em diferentes espaços da Usina Cultural Energisa. A entrada é gratuita.

A feira terá produtos agroalimentares, probióticos artesanais, fitoterápicos, cosméticos, subprodutos da biomassa, pães integrais, quiches, sorvetes veganos e outros itens. Um dos objetivos do evento, segundo os organizadores, é identificar e fomentar a disseminação e comercialização desses produtos da Serra do Rio.

A Feira da Sociobiodiversidade é uma realização da Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho. A Usina Cultural fica na Praça Getúlio Vargas, 55, no Centro.

Justiça decreta prisão de jovem que aplicava golpes de falso sequestro em Nova Friburgo


A 2ª Vara Criminal de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, decretou na SEXTA-FEIRA PASSADA (05/05) a prisão preventiva de um jovem de 24 anos, suspeito de realizar golpes por telefone, anunciando falsos sequestros e extorquir moradores da cidade. O rapaz está preso no presídio Carlos Tinoco da Fonseca, em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, cumprindo pena pelos crimes de roubo, estupro e corrupção ativa. A Polícia Civil está investigando o caso há um mês.

Segundo Marcelo Maia, delegado titular da 151ª DP, o suspeito também irá responder por quatro crimes de extorsão e formação de quadrilha. Um mulher, de 28 anos, localizada em Rios das Ostras também está presa preventivamente. Ela é companheira do homem que está preso e aplicava os golpes. De acordo com o delegado, ela fornecia a conta bancária para o depósito em dinheiro.

As investigações apontam que o suspeito fazia cerca de 100 ligações, por dia, de dentro do presídio, para números residenciais de Nova Friburgo. As histórias sempre envolviam filhos das vítimas e o valor em dinheiro dependia do nível de desespero da pessoa que atendeu o telefone.

Desde o início deste ano, seis casos de extorsão foram registrados na 151ª DP. Em 2016, foram 21 crimes deste tipo. A Polícia Civil informou que comunicou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) e pediu a transferência do suspeito para outro presídio.

Marcelo Maia afirmou que existe uma outra investigação em andamento para prender os demais integrantes da quadrilha, de dentro e de fora da cadeia.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 464/2010 e 355/2012, 022/2016 que aposentou voluntariamente por idade, a senhora **NEUZA DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos sob a matrícula nº 50000792 na função de **auxiliar de obras serviços públicos**, com fundamentos no **artigo 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004**, para **refixar** os proventos mensais **PROPORCIONAIS** em (parcela única) conforme abaixo, de acordo com **determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - RJ proferida nas fls. 100 do processo TCE - nº 201.763-2/11.**

Proventos parcela única.....	R\$ 510,00
-------------------------------------	-------------------

(quinhentos e dez reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/11/2010**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 02 de maio de 2017.


MÁRCIO VINÍCIUS BENEDITO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O MACUCO, Edição nº 294, 09 de maio de 2017, página 03


AS LEIS DA ALERJ SERVEM PARA QUEM TEM SEDE DE JUSTIÇA. OU SÓ SEDE, MESMO.

Chegou o aplicativo **Carteirada do Bem**.
Lei Estadual 2424/96: "Bares e restaurantes estão obrigados a oferecer água filtrada de graça quando solicitada pelo cliente."

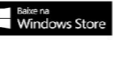
BAIXE, CONHEÇA AS LEIS QUE FAZEM PARTE DA SUA VIDA E TOME POSSE DA SUA CIDADANIA.
#CARTEIRADADOBEM | CARTEIRADAJOBEM.COM.BR




Disponível no
Google play



Disponível na
App Store



Disponível na
Windows Store



Alerj.
Aqui você tem poder.